



Registrado em no
a fls. 164 de livro pu
Maurício Espíndola

- LEI Nº 444 -

"Concede auxílio especial ao Abrigo "D. Ambrosina de Mattos" e abre respectivo crédito adicional especial".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Abrigo "D. Ambrosina de Mattos" como auxílio para prosseguimento das obras que ali estão sendo efetuadas, uma subvenção extraordinária, neste exercício, no valor de NCr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Parágrafo único - Esta subvenção será paga em parcelas mensais, dentro do exercício de 1969.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo 1º fica o Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial de NCr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove.-

Maurício Espíndola

-Prefeito Municipal-